



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) – [camaracruzeta.rn.leg.br](http://camaracruzeta.rn.leg.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Concede o Título de Cidadão  
Cruzetense ao Sr. **LYSSANDRO  
LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo  
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao  
Sr. **LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de  
Cruzêta/RN, em 06 de outubro de 2021.

*Itan Lobo de Medeiros*  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone (84)  
3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta.rn.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, em 06 de outubro de 2021.

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 67555446

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/10/2021. EDIÇÃO 1245. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**  
**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
**VEREADOR – MDB**

Processo nº 178/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.  
**LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO**  
**MEDEIROS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de setembro de 2021.


  
Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao Sr. **LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

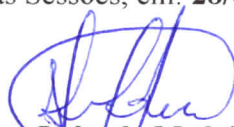
Natural de Jucurutu-RN, empresário, que contribui para a economia local da cidade de Cruzeta/RN, sendo um dos maiores consumidores dos produtos fornecidos por uma empresa localizada no referido município. De forma indireta, o empresário faz com que a economia cresça, gerando mais empregos e renda.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

  
**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

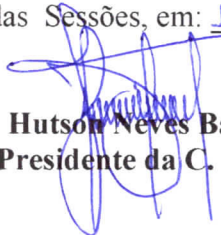
# DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: **28/09/2021**.



**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente

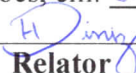
Ao Relator, Vereador HERBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO para opinar sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021**.  
Sala das Sessões, em: 10/10/2021.



**Hutson Neves Barbosa**  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a **provação** da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 10/10/2021.



---

**Relator**

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021**

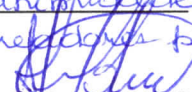
**PARECER Nº 24 /2021**

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 10/10/2021.

Hutson Neves Barbosa Presidente  
HERBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO Relator  
Itan Lobo de Medeiros Membro

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, foi aprovado em única discussão na Sessão de: 7 e 05/10/2021.

por unanimidade de votos das Vereadoras presentes.



**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente